



Câmara Municipal de Ituiutaba

000055

Decreto Legislativo - CML - 193 - 1998

Institui a Medalha de Mérito Deportivo Aos Atletas que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de Mérito Deportivo, cuja finalidade é homenagear e perpetuar os praticantes que tenham se destacado em atividades esportivas.

§ 1º - A homenagem só poderá ser prestada a desportistas que tenham conseguido projeção estadual, nacional ou internacional, através de seus resultados ou vitórias.

§ 2º - O homenageado deverá ser natural de Ituiutaba, residir ou ter residido neste Município.

Art. 2º - A medalha de que trata o Art. 1º, será confeccionada em dourado, formato circunferencial, medindo seis centímetros de diâmetro, contendo ao centro o símbolo olímpico, tendo em seu contorno a inscrição: "MÉRITO DESPORTIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA".

Art. 3º - A medalha será outorgada anualmente aos desportistas indicados pela Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de Ituiutaba.

§ 1º - A outorga será concedida no princípio de cada ano, aos que se destacaram no ano anterior, em data a ser designada pela Mesa da Câmara.

" 2º - A homenagem de que trata este Decreto Legislativo é intransferível e só poderá o agraciado recebê-la, uma única vez, em cada modalidade desportiva.

Art. 4º - A outorga da medalha de Mérito Deportivo dar-se-á em sessão solene, na sede da Câmara Municipal, realizada no Plenário Deputado Romel Anízio Jorge.

Art. 5º - As despesas originadas por este Decreto Legislativo correrão à conta do orçamento vigente, destinado ao Legislativo Municipal.

